



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 461
Decisão:	CEAGRO/RN Nº 186/2018
Referencia:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4440005/2018 (24158181/2018)
Interessado:	LEODÉCIO DE HOLANDA MARTINS

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Exercício Ilegal - Profissional em Atividade com Registro Cancelado - Parágrafo único do art. 64 da Lei Federal nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº **461**, realizada em **27 de setembro de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Eng^a Agrônoma **LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE**, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, **pela MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) **PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4440005/2018 (24158181/2018)**, lavrado(s) contra **LEODÉCIO DE HOLANDA MARTINS**, considerando que o(a) interessado(a) não regularizou a pendência nem apresentou defesa, portanto é considerado REVEL. **Coordenou** a Reunião o(a) Eng^o Florestal **ALAN CAUÊ DE HOLANDA**. **Votaram os Senhores Conselheiros:** FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA, LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE e ROBSON ALEXSANDRO DE SOUSA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 27 de setembro de 2018

Eng^o Florestal ALAN CAUÊ DE HOLANDA
Coordenador Adjunto da CEAGRO